

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS COORDENADORIA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS- CAAF PRÓ-REITORIA DE
GRADUAÇÃO – PROGRAD EDITAL Nº 42/2017**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF), no uso de suas atribuições, tornam público o presente edital visando a oferta de vagas para as disciplinas de núcleo livre de Português e Matemática, ministradas na modalidade de educação a distância, para discentes dos cursos de graduação da Regional Goiânia.

1.OBJETIVOS

1.1. Promover alternativas que colaborem na superação da retenção e evasão dos discentes da Universidade, em especial no que diz respeito à defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português.

1.2. Criar mecanismos que utilizem recursos contemporâneos, neste caso a educação a distância, de maneira a disponibilizar formação em disciplinas básicas da matriz curricular. Por meio desta iniciativa, procura-se, também, complementar a formação cidadã dos discentes.

2. DOS/DAS CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS

2.1. Estudantes da graduação da Regional Goiânia com defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão 152 (cento e cinquenta e duas) vagas para Português e 152 (cento e cinquenta e duas) para Matemática. Os discentes devem estar lotados na Regional Goiânia.

3.2. De forma equiparada a lei de cotas 50% das vagas serão reservadas à alunos cotistas e participantes de programas afirmativos da UFG e as demais para estudantes provenientes da ampla concorrência.

3.3. No caso de não preenchimento das cotas caberá remanejamento interno, sendo da competência da PROGRAD e da CAAF tal procedimento, que, por sua vez, deve obedecer à ordem geral de classificação do processo seletivo regulamentado por este Edital.

4. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: Das **00h00 do dia 16 as 25h59 do 21/08/2017.**

4.2. As inscrições serão realizadas **somente** pela internet através de formulário disponível nos links: português <https://goo.gl/ecS4TN> e matemática <https://goo.gl/gSftzC>. O preenchimento é de responsabilidade do discente sendo que a totalidade de dados incorretos ocasionará o cancelamento da inscrição.

4.3. Possíveis questionamentos sobre os procedimentos de inscrição e demais normatizações deste Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Inclusão e Permanência **exclusivamente** pelo e-mail: ufginclui.prograd@ufg.br

5. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. DA DEFINIÇÃO DOS GRUPOS

Grupo 1. Aqueles que concorreram nos processos seletivos de ingresso na UFG nas vagas reservadas pela Lei de cotas e por programas como UFGInclui e PEC-G;

Grupo 2. Aqueles que concorreram nos processos seletivos em ampla concorrência.

5.2. Conforme item 1.1 deste Edital, o programa tem como objetivo atender discentes com defasagem relacionada aos conteúdos que exijam conhecimentos básicos provenientes das disciplinas de Matemática e Português. Portanto, **o critério de avaliação será a menor MÉDIA RELATIVA DO INSCRITO**, sendo que quanto menor a média, maior é a prioridade do candidato em ocupar a vaga dentro de cada grupo.

5.2.1. Em um segundo momento, caso as vagas para os cotistas não tenham sido ocupadas pelos candidatos do **Grupo 1**, estas serão redirecionadas aos candidatos do **Grupo 2** e vice-versa, também sendo considerada a ordem de classificação.

5.2.2. Em cada grupo será reservado 10% das vagas para estudantes ingressantes; a classificação será pela nota obtida no Processo Seletivo de ingresso, sendo que quanto menor a nota, maior será a prioridade do candidato em ocupar a vaga dentro de cada grupo.

5.3. Após a seleção, havendo empates entre candidatos, ou seja, com a mesma média relativa, o critério para desempate deverá ser o inscrito com maior tempo de integralização no curso; ainda, permanecendo o empate, será classificado o que tiver menor média global.

5.4. A PROGRAD e a CAAF procederão à classificação e à divulgação dos resultados, conforme cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Conforme cronograma no item 10, o prazo para recurso do **resultado preliminar da homologação das inscrições** deste Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário da divulgação, considerando apenas os dias úteis.

6.2. Havendo recurso, será necessário encaminhar a justificativa, **apenas eletronicamente**, no seguinte e-mail: ufginclui.prograd@ufg.br

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas iniciarão no dia **1 de setembro** com evento presencial na Faculdade de Educação, situada no setor Universitário das 8h às 12h horas.

7.2. A partir de 11/09/2017 o discente poderá acessar, no sistema SIGAA, o Núcleo Livre EaD para o qual se inscreveu e foi selecionado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE

8.1. A concessão da vaga pressupõe que o candidato assuma perante a UFG as seguintes obrigações:

I. Fornecer à PROGRAD/CAAF dados corretos no preenchimento do formulário de inscrição de forma a participar do processo classificatório;

II. Utilizar frequentemente a plataforma EaD sendo **que no primeiro mês, a ausência de acesso ao ambiente virtual por 7 (sete) dias incorrerá na desativação do discente**, sendo o próximo classificado convocado pela PROGRAD/CAAF para ocupar a vaga.

III. O Núcleo Livre EaD possui fóruns, videoaulas e atividades que pressupõem ao discente que se programe e participe para ter aproveitamento das disciplinas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para cumprimento deste Edital as resoluções da UFG relacionadas ao objeto do Edital deverão ser observadas e são partes integrantes do mesmo.

9.2. Em caso de vacância serão chamados os inscritos em ordem de classificação, de forma que não prejudique a carga horária necessária para a conclusão das atividades durante a vigência deste edital.

9.3. É de inteira responsabilidade do discente manter seu endereço eletrônico e postal atualizados junto à UFG para fins de correspondência.

9.4 São partes integrantes deste edital: Anexo I - Plano de Ensino de Português e Anexo II Plano de Ensino de Matemática

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO – CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital 42 /2017 – PROGRAD/CAAF	14/08/2017
Inscrições	16/08/2017 a 21/08/2017
Resultado final da homologação das inscrições	25/08/2017
Análise da Comissão PROGRAD/CAAF	26 a 27/08/2017
Resultado Preliminar	28/08/2016
Período de Recurso	29 e 30/08/2017
Resultado Final	31/08//2017
Aula presencial na Faculdade de Educação da UFG	01/09/2017 das 8h às 12h

Jean Tiago Baptista
Coordenação de Ações Afirmativas

Gisele de Araújo Prateado Gusmão
Pró-Reitora de Graduação/UFG